

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.351.686/0001-75, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **22 dias do mês de junho de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.351.686/0001-75**, sediada na Rua Coronel Conrado Niemeyer, Nº 120, Bairro Petrópolis, CEP 69.063-550, Manaus/AM, representado pelo seu representante legal o Senhor **FABIANO FONSECA DA SILVA**, CPF nº 012.275.862-56, documento de identidade RG nº 23747846, SSP/AM, tendo em vista o que consta no **Processo nº 89/2025, Pregão Eletrônico nº 45/2025**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO RAIMUNDO, NA COMUNIDADE DO GREGOSTE, EM PARINTINS/AM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS** por mais **180 (cento e oitenta) dias** a contar de **1 de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parintins (AM), 22 de junho de 2026.



MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE



T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 37.351.686/0001-75
FABIANO FONSECA DA SILVA
CPF nº 012.275.862-56
CONTRATADA